

Relatório Anual 2022

SEU RELATÓRIO NUNCA FOI TÃO INTELIGENTE

EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS
S.A.

Nota Promissória
Série Única da 1ª Emissão

 **VORTX**
Beyond



CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2021. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma+, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a sua análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão on line e disponibilizado no prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortx.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatórios pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ	36.146.575/0001-64
Diretor de relação com investidores	Gilson De Oliveira Carvalho
CNPJ do auditor	02.189.924/0001-03
Auditor independente	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA

1.2 Dados da emissão

Série ÚNICA

IF	NC0020001E1
ISIN	BRCONRNPM003
PU de emissão	R\$2.000.000,00
Quantidade emitida	500
Volume emitido	R\$1.000.000.000,00
Remuneração	CDI + 2,5000%
Amortização	Bullet
Data emissão	20/03/2020
Data vencimento	10/09/2021
Distribuição	ICVM 476
Rating	Rating não é aplicável para esta operação
Pagamento de juros	Bullet
Data da primeira integralização	20/03/2020
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	-
Início da rentabilidade	Emissão
Inadimplemento no período	Adimplente
Risco	Corporativo

Lastró -

1.3 Principais contratos e partes

AF DE AÇÕES

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Anuente	EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.	36.146.575/0001-64
Alienante	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IX S.A.	36.062.772/0001-03
Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CARTULA

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Emissor	EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.	36.146.575/0001-64

CF CONTA VINCULADA E DIVIDENDOS

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cedente	EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.	36.146.575/0001-64
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IX S.A.	36.062.772/0001-03
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING VII S.A.	36.062.710/0001-93
Cedente	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING VIII S.A.	36.062.741/0001-44
Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

CF DE CONCESSÃO

Parte	Nome	CPF/CNPJ
Cedente	EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.	36.146.575/0001-64
Agente Fiduciario	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA	22.610.500/0001-88

1.4 Fluxograma



1.5 Ativos em circulação em 31.12.2021

Série ÚNICA

IF	NC0020001E1
Emitida:	500
Em circulação:	0
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	500
Saldo:	R\$ 0,00

1.6 Eventos financeiros

1ª Emissão - Série ÚNICA

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
22/07/2021	136.910,05399999	0,00000000	2.000.000,00000000	2.000.000,00000000	2.136.910,05399999
10/09/2021	0,00000000	2.000.000,00000000	0,00000000	2.000.000,00000000	2.000.000,00000000

2. Fatos relevantes

16/07/2021

 [NP- PIPA - IEUS - Comunicado ao Mercado 20210716.pdf](#)

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.979.898/0001-70 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário da Série Única da 1ª Emissão de Notas Promissórias (“Notas Promissórias”) da Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 36.146.575/0001-64 (“Emissão” e “Companhia”, respectivamente), VEM, por meio do presente Comunicado ao Mercado informar que a Companhia manifestou o interesse de efetuar o resgate antecipado facultativo total, em 22 de julho de 2021, pagará por cada Nota Promissória no âmbito do Resgate Antecipado Total o valor de R\$ 2.136.910,05 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, novecentos e dez reais e cinco centavos), correspondente ao Valor Nominal Unitário das Notas Promissórias (conforme definido na Cártula) até a Data do Resgate Antecipado Total, acrescido da Remuneração (conforme definido na Cártula) calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão (conforme definido na Cártula), inclusive, e dos respectivos Encargos Moratórios (conforme definido na Cártula), caso aplicável, (“Valor do Resgate Antecipado Total”).

28/06/2021

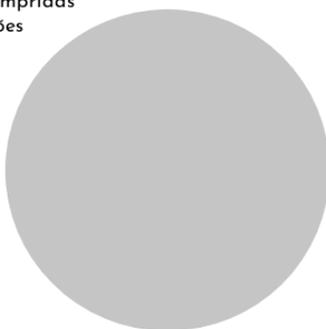
 [NP- PIPA - 1EUS - Comunicado ao Mercado 20210628.pdf](#)

A VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.979.898/0001-70 (“Agente Fiduciário”), na qualidade de agente fiduciário da Série Única da 1ª Emissão de Notas Promissórias (“Notas Promissórias”) da Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 36.146.575/0001-64 (“Emissão” e “Companhia”, respectivamente), VEM, por meio do presente Comunicado ao Mercado informar que a Companhia manifestou o interesse de efetuar o resgate antecipado facultativo parcial de 235 (duzentos e trinta e cinco) Notas Promissórias, em 30 de junho de 2021, conforme notificação anexa (Anexo I) encaminhada pela Companhia ao Agente Fiduciário.

3. Obrigações

3.1 Resumo

100.00% Cumpridas
19 Obrigações



4. Informações financeiras

4.1 Informações financeiras da emissora

Nome auditor	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA
CNPJ	02.189.924/0001-03

 [DEB - 2EUS - EIXO SP II - DF 2021.pdf](#)

Observação

Examinamos as demonstrações financeiras da Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Eixo SP Concessionária de Rodovias S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (“International Financial Reporting Standards - IFRS”), emitidas pelo “International Accounting Standards Board - IASB”

5. Informações societárias da emissora

5.1 Informações societárias

-  [EIXO - RCA 20210301 \(Eleicao Diretor\).pdf](#)
-  [EIXO - RCA 20210331 \(Prest. de servicos EIXO e IBH I\).pdf](#)
-  [EIXO - RCA 20210430 \(Reeleicao Diretoria\).pdf](#)
-  [EIXO - AGOE 20210430 \(Aprovacao DFs 2020\).pdf](#)
-  [EIXO - RCA 20210203 \(Renuncia de Diretor\).pdf](#)
-  [EIXO - RCA 20211221 \(Eleicao Diretoria\).pdf](#)

Observação

O Agente Fiduciário disponibiliza aos investidores neste item todos os documentos societários que foram encaminhados pelo Emissor ou disponibilizados para acesso no site da Comissão de Valores Mobiliários. Abaixo fazemos seguir a lista dos documentos disponibilizados:

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, datada de 30 de abril de 2021 (Aprovação de Contas e Demonstrações Financeiras de 2020);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 01 de março de 2021 (Eleição Diretoria);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 31 de março de 2021 (Contrato de Prestação de Serviços Eixo e IBH I);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 03 de fevereiro de 2021 (Renúncia de Diretor);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 30 de abril de 2021 (Reeleição de Diretoria);

Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 20 de dezembro de 2021 (Eleição Diretoria);

O Agente Fiduciário entende, dentro de sua avaliação, que as informações societárias apresentadas pelo Emissor não implicam em alterações estatutárias ou societárias com efeitos relevantes para os investidores.

5.2 Organograma

 [EIXOSP - Organograma.pdf](#)

6. Assembleias

NP - 1E US - NP PIPA - AGD

Data: 15/06/2021

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a liberação e consequente desconstituição de certas Garantias Reais (conforme definido na Cártula), quais sejam, a Alienação Fiduciária das Ações da Emissora e a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Concessão (conforme definido na Cártula) (“Garantias Reais Liberadas” e “Liberação das Garantias Reais”), observado que a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Aumento de Capital (conforme definido na Cártula) não será objeto de liberação, sendo, no entanto, objeto de aditamento nos termos dos itens (vi) a (viii) da Ordem do Dia; (ii) caso seja aprovada a matéria prevista no item “i” desta Ordem do Dia, a assunção de nova obrigação pela Companhia e pela Infraestrutura Brasil Holding IX S.A. (CNPJ/ME nº 36.062.772/0001-03) (“Acionista”), conforme aplicável, no âmbito das Notas Promissórias, a ser prevista na Cláusula 13.1 das Novas Cártulas (conforme definido abaixo), no sentido de, em não havendo o desembolso no âmbito do Contrato de Financiamento BNDES, das Debêntures da Companhia ou a liquidação da Oferta de Resgate Antecipado Parcial, a Companhia e a Acionista, conforme o caso, reconstituírem as Garantias Reais Liberadas em favor dos Titulares das Notas Promissórias; (iii) a celebração de aditamento às escrituras de emissão das Debêntures Incentivadas Conversíveis (conforme definido na Cártula) a fim de prever a inclusão de novos eventos de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures Incentivadas Conversíveis, em adição àqueles previstos na Cláusula 13.1.31 da Cártula (“Aditamentos às Debêntures Incentivadas Conversíveis”), quais sejam: (a) extinção do Contrato de Concessão (conforme definido na Cártula) por meio de decisão administrativa irreversível; e (b) pedido de recuperação judicial ou decretação de falência da Companhia ou da Acionista; (iv) a possibilidade de realização, pela Companhia, de oferta de resgate antecipado parcial das Notas Promissórias (“Oferta de Resgate Antecipado Parcial”), nos termos e condições indicados abaixo, os quais deverão ser previstos nas novas cártulas a serem emitidas em substituição às Cártulas (“Novas Cártulas”): (v) caso seja aprovada a matéria prevista no item “iv” desta Ordem do Dia, a realização de uma Oferta de Resgate Antecipada Parcial, de acordo com os termos e condições previstos no item 6.4 abaixo, bem como a adesão (ou não) dos Titulares das Notas Promissórias que desejarem aderir (ou não) à Oferta de Resgate Antecipado Parcial, sendo certo que o resgate antecipado parcial das Notas Promissórias deverá ser realizado pela Companhia até o dia 30 de junho de 2021 (“Data Limite para Resgate Antecipado Parcial das Notas Promissórias”); (vi) a celebração de aditamento ao (a) “Contrato de Custódia de Recursos Financeiros – ID nº 1747” celebrado entre a Companhia, a Acionista, a Infraestrutura Brasil Holding VIII S.A. (CNPJ/ME nº 36.062.741/0001-44) (“Subholding”), a Infraestrutura Brasil Holding VII S.A. (CNPJ/ME nº 36.062.710/0001-93) (“Holding Pátria”), o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A. (“Contrato de Custódia”), e (b) “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças” celebrado entre a Companhia, a Acionista, a Subholding, a Holding Pátria e o Agente Fiduciário (“Contrato de Cessão Fiduciária – Conta Vinculada” e, quando referido em conjunto com o Contrato de Custódia, os “Contratos de Contas Vinculadas”), a fim de refletir certas alterações nos valores dos Novos Boletins de Subscrição (conforme abaixo definido) que transitarão por referidas contas (“Aditamentos aos Contratos de Contas Vinculadas”); (vii) a alteração da forma de integralização e das contas vinculadas dos valores a serem integralizados no âmbito do aumento do capital social da Acionista aprovado nos termos da AGE Aumento de Capital – Acionista (conforme definido na Cártula), do aumento do capital social da Subholding aprovado nos termos da AGE Aumento de Capital – Subholding (conforme definido na Cártula), e do aumento do capital social da Holding Pátria aprovado nos termos da AGE Aumento de Capital – Holding Pátria (conforme definido na Cártula), com a consequente substituição do boletim de subscrição que constou como anexo de cada uma das referidas AGEs Aumento de Capital, pelos seguintes boletins (“Alteração dos Boletins de Subscrição”): (1) os seguintes boletins de subscrição que substituirão, para todos os fins, o Boletim de Subscrição – Holding Pátria, os Boletins de Subscrição – Subholding e o Boletim de Subscrição – Acionista (conforme definidos na Cártula) cujo valor será reduzido para os seguintes montantes (“Redução dos Valores dos Boletins de Subscrição”): (a) o novo boletim de subscrição nº 01/02 da Acionista subscrito pela Subholding passará de R\$ 1.399.999.900,00 (um bilhão, trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) para R\$ 789.999.900,00 (setecentos e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) (“Novo Boletim de Subscrição – Acionista”), (b) o novo boletim de subscrição nº 01/04 da Subholding subscrito pela Holding Pátria passará de R\$ 979.999.900,00 (novecentos e setenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) para R\$ 552.999.900,00 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) (“Novo Boletim de Subscrição – Subholding / Holding Pátria”), (c) o novo boletim de subscrição nº 03/04 da Subholding subscrito pelo NY Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP GIC”) passará de R\$ 420.000.000,00

(quatrocentos e vinte milhões de reais) para R\$ 237.000.000,00 (duzentos e trinta e sete milhões de reais) (“Novo Boletim de Subscrição – Subholding / FIP GIC”), e (d) o novo boletim de subscrição nº 01/02 da Holding Pátria subscrito pelo Pátria Infraestrutura IV – Fundo de Investimento em Participações (“FIP Pátria”) passará de R\$ 981.999.900,00 (novecentos e oitenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) para R\$ 554.999.900,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) (“Novo Boletim de Subscrição – Holding Pátria”, em conjunto com o Novo Boletim de Subscrição – Subholding / Holding Pátria, Novo Boletim de Subscrição – Acionista e Novo Boletim de Subscrição – Subholding / FIP GIC, os “Novos Boletins de Subscrição Onerados aos Notistas”); (2) os seguintes boletins de subscrição que não serão onerados em favor dos Titulares das Notas Promissórias, e serão onerados em favor dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em espécie com garantia real, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Acionista, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Infraestrutura Brasil Holding IX S.A.” a ser celebrado entre a Acionista e o Agente Fiduciário (“Debêntures da Acionista” e os seus titulares, os “Debenturistas da Acionista”), cujo valor será equivalente aos seguintes montantes: (a) o novo boletim de subscrição nº 02/02 da Acionista subscrito pela Subholding terá o valor de R\$ 610.000.000,00 (seiscentos e dez milhões de reais) (“Novo Boletim de Subscrição – Acionista Onerado aos Debenturistas da Acionista”), (b) o novo boletim de subscrição nº 02/04 da Subholding subscrito pela Holding Pátria terá o valor de R\$ 427.000.000,00 / 15 (quatrocentos e vinte e sete milhões de reais) (“Novo Boletim de Subscrição – Subholding / Holding Pátria Onerado aos Debenturistas da Acionista”), (c) o novo boletim de subscrição nº 04/04 da Subholding subscrito pelo FIP GIC terá o valor de R\$ 183.000.000,00 (cento e oitenta e três milhões de reais) (“Novo Boletim de Subscrição – Subholding / FIP GIC Onerado aos Debenturistas da Acionista”), e (d) o novo boletim de subscrição nº 02/02 da Holding Pátria subscrito pelo FIP Pátria terá o valor de R\$ 427.000.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões de reais) (“Novo Boletim de Subscrição – Holding Pátria Onerado aos Debenturistas da Acionista”, em conjunto com o Novo Boletim de Subscrição – Subholding / Holding Pátria Onerado aos Debenturistas da Acionista, Novo Boletim de Subscrição – Acionista Onerado aos Debenturistas da Acionista e Novo Boletim de Subscrição – Subholding / FIP GIC Onerado aos Debenturistas da Acionista, os “Novos Boletins de Subscrição Onerado aos Debenturistas da Acionista”), ficando consignado, ainda que os recursos oriundos da integralização dos Novos Boletins de Subscrição Onerado aos Debenturistas da Acionista não serão depositados nas contas vinculadas reguladas pelos Contratos de Contas Vinculadas, e sim em outras contas vinculadas oneradas em favor dos Debenturistas da Acionista; (viii) a alteração dos valores que poderão ser integralizados voluntariamente pelo FIP Pátria, pela Holding Pátria, pelo FIP GIC, pela Subholding e pela Acionista, conforme aplicável, no âmbito dos Novos Boletins de Subscrição Onerados aos Notistas e do Boletim de Subscrição – Emissora (conforme definido na Cártula) (“Alteração dos Valores a Serem Integralizados nos Novos Boletins de Subscrição Onerados aos Notistas”), conforme a seguir: (a) o FIP Pátria poderá efetuar integralizações do capital social da Holding Pátria, nos termos do Novo Boletim de Subscrição – Holding Pátria, no valor de até R\$ 404.499.900,00 (quatrocentos e quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais); (b) a Holding Pátria poderá efetuar integralizações do capital social da Subholding, nos termos do Novo Boletim de Subscrição – Subholding / Holding Pátria, no valor de até R\$ 402.499.900,00 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais); (c) o FIP GIC poderá efetuar integralizações do capital social da Subholding, nos termos do Novo Boletim de Subscrição – Subholding / FIP GIC, no valor de até R\$ 172.500.000,00 (cento e setenta e dois milhões e quinhentos mil reais); (d) a Subholding poderá efetuar integralizações do capital social da Acionista, nos termos do Novo Boletim de Subscrição – Acionista, no valor de até R\$ 574.999.900,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais); e (e) a Acionista poderá efetuar integralizações do capital social da Companhia, nos termos do Boletim de Subscrição – Emissora, no valor de até R\$ 1.184.999.900 (um bilhão, cento e oitenta e quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais); (ix) a autorização à Companhia, em conjunto com o Agente Fiduciário, para tomar todas as medidas e celebrar todos e quaisquer documentos necessários à efetivação das deliberações a serem tomadas nesta Assembleia, incluindo, mas não se limitando, a emissão de Novas Cártulas.

NP - IE US - NP PIPA - AGD

Data: 02/07/2021

O Sr. Marcio Lopes dos Santos Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Economia ("CPF/ME") nº 369.268.408-81, na qualidade de presidente ("Presidente") da Assembleias Geral de Titulares de Notas Promissórias da Primeira Emissão de Notas Promissórias, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da EIXO SP CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., realizada em 15 de junho de 2021, às 09h00 ("AGN") e a Sr. Ryan Roberto dos Santos Bezerra, inscrita no CPF/ME nº 015.441.342-90, na qualidade de Secretária da AGN ("Secretário"), vêm, por meio do presente termo de retificação e ratificação da AGN ("Termo de Rerratificação"), alterar a quantidade de Notas Promissórias objeto da Oferta de Resgate Antecipado prevista no Anexo I da AGD, conforme abaixo transcrito.

 [NP - IEUS - PIPA - Termo de Rerratificação.pdf](#)

7. Constituição e aplicação de fundos

Não aplicável.

8. Destinação de recursos

A utilização dos recursos para fins de capital de giro entende-se todo aquele recurso despendido pela Emissora no curso normal de seus negócios, que podem ser custos/despesas/investimentos relacionados de forma direta ou indireta ao seu objeto social. Deste modo, a Emissora declara que os recursos decorrentes da integralização da emissão foram integralmente destinados para o caixa da Companhia.

9. Manutenção da suficiência e exequibilidade de garantias

1ª Garantia: Cessão Fiduciária de Dividendos	Valor: R\$ 0,00	Porcentagem: 0%
--	-----------------	-----------------

Cessão fiduciária de Dividendos Foi apresentada a seguinte comprovação para constituição da garantia: registro do referido contrato no 8º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.508.045. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

2ª Garantia: Cessão Fiduciária de Concessão	Valor: R\$ 0,00	Porcentagem: 0%
---	-----------------	-----------------

Cessão fiduciária de Concessão. Foi apresentada a seguinte comprovação para constituição da garantia: registro do referido contrato no 8º Cartório de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo - SP, sob o nº 1.508.051. Considerando que não fomos informados sobre eventual deterioração da garantia, concluímos que a garantia se mantém suficiente no período analisado. Não foi atribuído valor à garantia pelas Partes.

3ª Garantia: Alienação Fiduciária de Ações	Valor: R\$1.400.000.000,00	Porcentagem: 0%
--	----------------------------	-----------------

Alienação fiduciária da totalidade das ações da sociedade denominada Concessionária de Rodovias Piracicaba - Panorama S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.146.575/0001-64, correspondente a 100% de seu capital social. Até o momento não foi apresentado nenhum documento que comprove a constituição da garantia. As partes atribuíram o valor de R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão de reais), com base no valor nominal das Ações, sem qualquer atualização monetária.

Consolidado

Soma total	Soma porcentagem	Saldo devedor em 31.12.2021
R\$1.400.000.000,00	0%	R\$ 0,00

Observação

Em relação à suficiência e exequibilidade de cada garantia constituída nos termos deste item, estas se mantiveram íntegras até a data do integral pagamento do saldo devedor.

10. Covenants financeiros

Não aplicável.

11. Bens entregues ao fiduciário

Não foram entregues bens à administração do Agente Fiduciário no período analisado.

12. Verificação de lastro

Não aplicável.

13. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que até a data do resgate do ativo (i) se manteve plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não teve conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função. As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro. </p>

14. Outras emissões

Eixo sp | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
IF	CONR11
Volume emitido	R\$145.500.000,00
Quantidade	145.500
Remuneração	Não há
Data de emissão	15/01/2021
Data de vencimento	15/01/2047
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Eixo sp ii | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
IF	CONR12
Volume emitido	R\$350.000.000,00
Quantidade	350.000
Remuneração	IPCA + 5,05%
Data de emissão	15/06/2021
Data de vencimento	15/12/2035
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-

Ibh ix | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IX S.A.
IF	HLIX11
Volume emitido	R\$500.000.000,00
Quantidade	500.000
Remuneração	CDI + 3,30%
Data de emissão	15/06/2021
Data de vencimento	15/06/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	-